

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PREGÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MEI,  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**O MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Senhora Secretária de Educação e Cultura **ROSIMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA**, da Comissão Municipal de Licitações, constituída pelo Decreto Municipal n. 001/2018, do Senhor Pregoeiro, Juliano Fagan, nomeado pela Portaria n. 944, de 31 de agosto de 2017, torna público que, no dia 10/09/2018, às 14 horas (horário de Brasília – DF), será realizada licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Esta licitação, autorizada no Processo Licitatório n. 135/2018, será regida pela Lei n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555/2001, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Decreto Municipal n. 289/2009, Decreto Municipal n. 290/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993, bem como pela legislação pertinente e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**DATA DA ABERTURA:** 10/09/2018

**HORÁRIO:** 14 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões n. 02 – Prefeitura de Maravilha – Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Apresentação de proposta, para registro de preços de material de higiene e limpeza, para posterior aquisição, conforme a necessidade, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO V.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

**2.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, observadas as normas da atual lei de falências (Lei 11.101/05) e da anterior (Decreto-Lei 7.661/45);

**2.3.2.** Com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93);

- 2.3.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.4.** Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.5.** Com violação ao art. 9º da Lei 8.666/93 e, ainda, à participação de empresas coligadas ou vinculadas;
- 2.3.6.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- 2.3.7.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.3.8.** O Município não será obrigado a contratar toda a quantidade do objeto licitado, em virtude de Registro de Preços, possuímos estimativas e a cotação é unitária, e aquisição será conforme necessidades das Secretarias e Departamentos.
- 2.3.9.** **O processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que haja no mínimo 03 propostas válidas de microempresas ou empresas de pequeno porte.**
- 2.3.10.** **Na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos, serão classificadas as propostas de empresas não enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- 2.3.11.** **Fica assegurada a participação de empresas não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/2006, sendo que suas propostas serão classificadas, desde que ocorra a situação prevista no item 2.3.9 e 2.3.10 do presente Edital, bem como, por força do Art. 48, I, c/c com o Art. 49, II, ambos da Lei Complementar Federal n. 123/2006.**

### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1.** O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Maravilha e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de até 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.
- 3.2.** Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Maravilha não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste pregão pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 3.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Maravilha optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 3.4.** As Secretarias Municipais acompanharam a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

**3.5.** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis do subitem anterior.

**3.6.** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o Município deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**3.7.** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o Município procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

#### **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1.** Dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

**4.1.1.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão estar devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horários especificados abaixo:

**LOCAL:** Avenida Euclides da Cunha, 60 – Sala de Licitações – Maravilha – SC.

**4.1.2.** Cada licitante deverá apresentar dois envelopes: de Proposta e de Habilitação.

**4.1.3 -** Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Comercial" ou "Documentos de Habilitação"), no envelope contendo a Proposta deverá conter o número do item a ser cotado pela empresa, na forma dos incisos I e II a seguir:

**I -** Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SC

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 055/2018 - SRP

LICITANTE: .....

CNPJ/CPF: .....

**ABERTURA: 10 de setembro de 2018, às 14 horas.**

**II -** Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - SC

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 055/2018 - SRP

LICITANTE: .....

CNPJ/CPF: .....

**ABERTURA: 10 de setembro de 2018, às 14 horas.**

**4.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia com autenticação procedida por tabelião ou servidor público municipal habilitado ou publicação, nos termos do Art. 32 da Lei Federal n. 8.666/1993.**

**4.3 -** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.4** - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

**4.5** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**4.6** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 4.1.1 deste Edital, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

**4.7** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**4.8** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

**4.9** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n. 3.555.

**5.2** - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

**5.3.1** - Documento Oficial de Identidade; **(apresentar cópia autenticada);**

**5.3.2** - Procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações ou Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular

ofertas e lances de preços, quando este for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital. **(apresentar cópia autenticada do contrato social em vigor, estatuto, etc.)**

**5.3.3.** - Documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações ou Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. **(apresentar cópia autenticada do contrato social, estatuto, etc.);**

**5.4.** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

**5.5.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.7. Deverão os interessados apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, consoante Art. 4, VII, da Lei n. 10.520/02. Deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação e propostas (anexo II), caso contrário, serão impedidos de participar do certame.**

**5.7.1.** Excepcionalmente, a critério do pregoeiro, poderá referida declaração ser colhida oralmente e consignada na Ata ou reduzida a termo em formulário fornecido na própria sessão.

**5.7.2.** A não apresentação da declaração, a recusa em firmar o termo ou declarar oralmente, importará no impedimento da participação da empresa no certame.

## **5.8. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**5.8.1.** As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, assim consideradas aquelas que se enquadram no estabelecido pelo artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006 deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo para fazer *jus* aos benefícios previstos na referida Lei;

**5.8.1.1.** Aplica-se às sociedades cooperativas (do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007) que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar, desde que apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**5.8.2.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o Capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, a empresa deverá apresentar Certidão emitida por órgão competente, **(Junta Comercial – Certidão Simplificada)** que comprove a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.8.2.1.** Para os microempreendedores individuais – MEI, a comprovação deverá ser feita com base no Art. 13 da IN 020/2013 – DREI.

**5.8.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**5.8.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.8.5.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.8.4 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.8.5.1.** Referida certidão deverá ser apresentada fora dos envelopes de habilitação e propostas, juntamente com os documentos de credenciamento, destarte, a comprovação ocorrerá antes do início da etapa de lances, assegurando-se os benefícios previstos na LC 123/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte.

## **6 - A. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N. 001)**

O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**6.1.** Ser apresentada em formulário próprio datilografado ou impresso, em uma via, rubricada em todas as páginas e assinada à última pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos com somente dois algarismos depois da vírgula.

**6.2.** Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

**6.3.** Constar prazo de validade das condições propostas de 12 meses, a contar da data de publicação e não havendo indicação expressa será considerado como tal;

**6.4.** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**6.6.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das

propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.8.** Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório.

## **6 - B. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

**6.1** - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

**6.1.1** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. **(Dispensado de apresentar no envelope de habilitação se já estiver apresentado na fase de credenciamento, não dispensado de apresentar no credenciamento);**

**6.1.2. Prova de regularidade** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.1.3. Prova de regularidade** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**6.1.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.1.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ>), consoante Instrução Normativa RFB n. 1.470, de 30 de maio de 2014.

**6.1.6. Certidões Negativas de Pedidos de Falência** e Recuperação Judicial ou Extrajudicial (nova denominação de Concordata, segundo a nova Lei de Falência), expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da empresa.

**6.1.7. Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo III).

## **7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope à declaração de fatos impeditivos de habilitação,

caso contrário será impedida de participar do certame.

**7.2** - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 8.1 e dado início à abertura dos envelopes de proposta, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**7.3** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro membros da equipe de apoio e pelos representantes credenciados das empresas.

**7.4** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 8. DO JULGAMENTO

**8.1.** Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

**8.1.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

**8.2.** Etapa de **Classificação de Preços**.

**8.2.1.** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**8.2.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**8.2.3.** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**8.2.4.** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seus autores participem dos lances verbais.

**8.2.5.** Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.2.6.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.2.7.** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**8.2.8.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.2.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.2.10.** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.2.12.** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.2.13.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**8.2.14.** Nas situações previstas nos subitens 8.2.8 e 8.2.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para obter preço melhor.

**8.2.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do subitem 16.1, deste Edital.

**8.2.16.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**8.2.17.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**8.2.18.** Observar-se-á o disposto no item 6.9 a 6.11.5 em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.3.** Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**8.3.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 8.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**8.3.2.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados, salvo os enquadrados na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, relativamente à regularidade fiscal.

**8.3.3.** Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

**8.3.4.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**8.3.5.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais

apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**8.3.6.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato/ata pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.3.7.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Prefeita de Maravilha, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento de tais recursos e, em caso de improvemento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO**

**9.1.** Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões. Podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, consoante Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**9.1.1.** Considera-se recurso interposto com a apresentação das razões, por escrito. A manifestação da intenção de recorrer motivada não configura sua interposição, consoante Art. 4º, XX, da Lei 10.520/02.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da Sessão Pública, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**9.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Avenida Euclides da Cunha, 60 – Maravilha – SC, Prefeitura de Maravilha - SC.

**9.5.** Improvidos os recursos, a Prefeita de Maravilha fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

**9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

**9.7.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**9.7.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**9.7.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a

realização do certame.

**9.7.2.1.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **10. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**10.1.** Encerrado o procedimento licitatório, será lavrada ata de registro de preços, pela qual será solicitada a entrega dos produtos, durante o tempo determinado.

**10.2.** A licitante vencedora se obriga a manter, durante os doze meses as mesmas condições da habilitação.

**10.3.** O objeto deste edital será entregue conforme solicitação do Setor e Secretaria solicitante.

**10.4.** **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) na Secretaria indicada na autorização de fornecimento, no Município de Maravilha – SC. Após a retirada da Autorização de Fornecimento a(s) empresa(s) deverá(ão) realizar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 17 e seguintes do presente Edital.**

**10.5.** A Licitante vencedora se obriga a proceder à entrega do produto cotado, no prazo previsto, nas condições estabelecidas.

**10.6.** A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais ofertados, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

**10.7.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar os produtos, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para entregar o produto, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **11. DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

**11.1.** O preço proposto para o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes durante o prazo de doze meses, validade das propostas e do registro de preços, exceto em situações que se justifique a aplicação do disposto no Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**12.1.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente ocorrerão por conta do projeto atividade n. 041220002.2.003000 – manutenção do gabinete do prefeito e vice prefeito do município – 041220002.2.0040000 manutenção das atividades de assessoria jurídica e assessoria de imprensa – 151210003.2.005000 manutenção das atividades do departamento de planejamento - 041220004.2.06000-modernização, manutenção dos serviços da administração em geral – 041220004.2.007000 manutenção das atividades da casa da cidadania – 041230006.2.010000 manutenção das atividades da tributação e finanças – 041230006.2.011000 manutenção das atividades da contadoria geral do município

– 123610007.2.013000 manutenção do ensino fundamental – 123650007.2.012000 manutenção do ensino infantil -133920009.2.024000 apoio a cultura em geral – 278120008.2.022000 apoio ao desporto amador – 103010010.1.125000 manutenção das atividades do caps - 103010010.2.026000 manutenção das atividades da secretaria de saúde -103010010.2.028000 manutenção das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU – 103010010.2.030000 manutenção das atividades do ESF – 103040010.2.029000 manutenção dos serviços de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental - 061810011.2.032000 manutenção da segurança pública – convenio Funrebom – 064510011.2.031000 manutenção da segurança pública e vias públicas– convenio multas de transito – 154520011.2.034000 manutenção das atividades da secretaria de transportes, obras e urbanismo – 206060013.2.045000 manutenção das atividades da secretaria de agricultura – 226610015.2.050000 manutenção das atividades da secretaria da industria, comércio e turismo – 082410018.2.061000 programa de atenção a terceira idade - 082430017.2.057000 – manutenção, ampliação dos programa sócios educativos – 082440018.1.127000 – manutenção das atividade do CRAS e CREAS/programa de atendimento a família – 082440018.2.060000 ações assistência de caráter emergencial – 082440018.2.062000 apoio aos clubes de mães – 161220019.2.069000 manutenção das atividades administrativas do F.R.H. – 082430018.2.065000 manutenção das atividades do FIA -08244018.2.064000 manutenção das atividade do comen – 082440018.2.066000 manutenção das atividade do conselho tutelar.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** De acordo com cronograma Físico/Financeiro da Administração Municipal, no mês subsequente ao da entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

**13.2.** A critério da Contratante poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

**13.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

### **14. DOS ENCARGOS**

**14.1 - Incumbe a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

I – acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Licitante vencedora.

III – aplicar à Licitante vencedora as penalidades regulamentares.

**14.2 - Incumbe à VENCEDORA, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:**

I - realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;

- II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o bem rejeitado, recusado pela fiscalização.
- IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto;
- V - manter, durante a durante os doze meses as mesmas condições da habilitação.
- VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, embalagens e demais custos que se fizerem necessários para a entrega do bem.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

**15.1** A entrega será em local determinado, conforme necessidade do Município de Maravilha, mediante apresentação de ordem de compras expedida pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Maravilha.

**15.2** - A entrega do objeto desta será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, especialmente designados pelo Ordenador de Despesas.

**15.3** - A fiscalização será exercida no interesse da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**15.4** - Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos. Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

**16.2.** Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

**a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.

**a.a)** O valor correspondente ao atraso de entrega da mercadoria, será descontado de forma imediata, quando do pagamento da nota fiscal.

**b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

**c)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

**d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data apazada.

**16.3.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**16.4.** No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.

**16.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**16.6.** As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

## **17 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO ATA/CONTRATO**

**17.1** - A inexecução total ou parcial do objeto licitado enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**17.2** - Constituem motivo para rescisão da Ata/Contrato:

**a)** Não cumprimento das condições do Edital e da Ata, especificações e prazos;

**b)** O cumprimento irregular de condições do Edital e Ata, especificações e prazos;

**c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

**d)** O atraso injustificado da na entrega do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**e)** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**g)** O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**h)** A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

**i)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**j)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;

**k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado à ata/ordem de compra e exaradas no processo Administrativo a que se refere;

**l)** A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas. Assegurado ao licitante registrado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**n)** A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;

**o)** a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

**p)** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.

**17.3** - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

**a)** Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;

**c)** Judicial, nos termos da legislação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**18.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**18.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.4** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**18.5** - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**18.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE MARAVILHA - SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**18.7** – O Ordenador de Despesas de Maravilha - SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

**18.8** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.9** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

**18.10** - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.

**18.11** - É facultado ao pregoeiro, realizar a impressão dos comprovantes de regularidade fiscal, da empresa vencedora, na própria Sessão Pública, podendo em ato contínuo realizar a impressão e inserir nos autos do Processo Licitatório.

**18.12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**18.13** - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Maravilha, subsequente ao anteriormente fixado.

**18.14** - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO.

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DO MENOR

**ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO

**ANEXO V** - TERMO DE REFERÊNCIA

Maravilha - SC, 24 de agosto de 2018.

**ROSIMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA**

Secretária de Educação e Cultura

## **ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezoito na Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, localizada na Avenida Euclides da Cunha 60, Centro, a Pregoeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, e no Decreto Municipal n. 290 de 26 de novembro de 2009, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 055/2018**, publicado conforme legislação, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital, resultado de julgamento homologado pela autoridade competente, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem resolve registrar:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no objeto do Edital de Pregão por Registro de Preço n. 055/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, e conforme homologação, sendo os preços registrados em planilha eletrônica de preços e lances, anexa a presente Ata para todos os efeitos jurídicos e legais.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

#### **2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à pessoa ou Comissão responsável, nomeada pela autoridade competente.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A presente Ata de Registro de Preços será usada para aquisição do seu respectivo objeto, pelas diversas secretarias e departamentos do Município de Maravilha.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO**

**5.1.** As especificações dos produtos, os preços ofertados, empresa e representante legal encontram-se especificados na planilha eletrônica de credenciamento e planilha eletrônica de preços e lances anexa à presente Ata para todos os efeitos jurídicos e legais.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** A entrega será de acordo com a necessidade do Município, devendo ser realizada diretamente no Município de Maravilha, pela empresa contratada, nos locais definidos na Autorização de Compra.

#### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no mês subsequente ao da entrega dos produtos, pelo setor de Tesouraria por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, conforme cronograma físico financeiro da Administração, a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

**7.2.** Para efeito de pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no certame.

**7.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**7.4.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

**I** – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

**II** – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**8.1.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor

de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**8.2** O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**8.3** Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitação.

**8.4** O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial.

**8.5** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**8.6** - Ocorrendo, no decorrer do registro de preços, supressão do preço praticado pela empresa vencedora, esta, deverá de imediato comunicar ao Município de Maravilha- SC, para a devida adequação. Casos de acréscimos e reequilíbrio econômico-financeiro serão realizados na forma da Lei.

**8.8** - A qualquer tempo, caso o Município de Maravilha verifique que o preço praticado pela licitante vencedora seja inferior ao preço registrado para o Município de Maravilha, este, solicitará a devida adequação, nos termos do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis com fulcro no item 16 do Edital de Pregão.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**9.2.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**9.3.** Pela inexecução total ou parcial ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas:

**a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.

**a.a)** O valor correspondente ao atraso de entrega da mercadoria, será descontado de

forma imediata, quando do pagamento da nota fiscal.

**b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

**c)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

**d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

**9.4.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**9.5.** No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.

**9.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**9.7.** As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

**9.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

**9.9.** Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Maravilha – SC, e cobrado judicialmente;

**9.10.** A licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida. Será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**9.11.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**10.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**10.2.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**10.3** A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

**a)** para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração;

**b)** para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado. Visando subsidiar eventuais revisões, a Administração Municipal de Maravilha poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

**11.2.** A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**12.1.1.** Pela Administração Municipal, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**12.1.1.1.** a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**12.1.1.2.** a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**12.1.1.3.** a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato/ordem de compra decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**12.1.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**12.1.1.5.** os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

**12.1.1.6.** por razões de interesse público justificadas pela Administração;

**12.1.2.** pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n. 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**12.1.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.2.** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo licitatório.

**12.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.2.2.** Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**13.1.** A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelo setor de Compras e Pregoeiro, após manifestação favorável da Contabilidade.

**13.2** A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

### **14. DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta ata, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

**15.2.** O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Maravilha - SC

Empresas com preços registrados

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

**LICITANTE:** O MUNICIPIO DE MARAVILHA – SC

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2018 - SRP

### DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ n.: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n. \_\_\_\_\_, para os fins de participação no Pregão Presencial de Registro de Preços n. 055/2018 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/2002, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(Sócio Administrador da empresa/representante mandatário)

***(Está declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação)***

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**LICITANTE:** O MUNICIPIO DE MARAVILHA – SC

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2018 - SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ -

\_\_\_\_\_ ,

A Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ n.: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para os fins de participação no Pregão Presencial de Registro de Preços n. 055/2018, **DECLARA:**

**a)** Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) e do presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(Sócio Administrador da empresa/representante mandatário)

***(inserir esta declaração no envelope de documentos de habilitação).***

## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

**LICITANTE:** O MUNICIPIO DE MARAVILHA – SC

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2018 - SRP

### MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

A quem confere(m) amplos poderes para junto a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARAVILHA – SC**, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 055/2018 - SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

---

Assinatura e identificação do outorgante

## **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência visa à aquisição de material de higiene e limpeza, para atender às necessidades das secretarias, departamentos e setores da administração municipal do Município de Maravilha – SC, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento e seus anexos.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

**2.1.** A aquisição dos materiais de higiene e limpeza nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades de consumo por um período aproximado de doze meses.

**2.2.** A quantidade estimada a ser adquirida foi baseada na média de consumo dos últimos anos em que o produto esteve disponível para atendimento das requisições e nas solicitações das secretarias do Município de Maravilha – SC.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 10.520, de 2002, do Decreto n. 3.555, de 2000.

### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

**4.1.** O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega imediato.

### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1.** O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 278.441,57 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e sete centavos).

**5.1.1.** Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de Maravilha a realizar toda a aquisição do quantitativo estimado.

**5.2.** O custo estimado foi apurado a partir da média de preços obtida através de cotações realizada junto a empresas do ramo.

### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA**

**7.1.** A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento e as normas aplicáveis.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**8.1.** A contratada obriga-se a:

**8.2.** Efetuar a entrega dos bens, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos produtos.

**8.3.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.4.** Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**8.5.** A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório;

**8.6.** A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo **serão custeadas** exclusivamente pelo fornecedor.

**8.7.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**8.8.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**9.1.** Efetuar o pagamento nas condições e no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo o Município de Maravilha, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa contratada;

**9.2.** Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**9.3.** Fornecer por escrito às informações necessárias para o recebimento do material objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;

**9.4.** Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido;

**9.5.** Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

**9.6.** Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;

**9.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos. Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

**10.2.** Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multas:

**a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.

**a.a)** O valor correspondente ao atraso de entrega da mercadoria, será descontado de forma imediata, quando do pagamento da nota fiscal.

**b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

**c)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

**d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

**10.3.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**10.4.** No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.

**10.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**10.6.** As sanções previstas nos subitens 10.1, 10.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

## **11. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com a solicitação das secretarias do Município de Maravilha, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis e será integrado ao processo licitatório.

**11.2.** Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório, de acordo com o presente Termo de Referência.

**ROSIMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA**

Secretária de Educação e Cultura

## ANEXO I DO TR

ITEM	QUANT	DISCRIPTION	COTAÇÃO
1	1.800 und	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> Água Sanitária, Produto biodegradável, bactericida e germicida, deverá apresentar no rótulo no mínimo: data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar e composição do produto. Indústria brasileira. Embalagem de 2 litros. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%). Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001). Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	4,76
2	80 und	<b>ÁLCOOL GEL 70% EM REFIL:</b> Álcool gel antisséptico 70%. Refil de 800ml para uso em dispenser saboneteira. Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 6,8 – 7,0 Aparência e Odor: Gel verde transparente, odor característico. Densidade: 0,880, – 0,890 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100%Diluição: Pronto para usar. Sem diluir.Volátil: Fragrância Volátil.Teor de Ativos: Acima de 10%. Indústria Brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	15,60
3	100 und	<b>ÁLCOOL GEL 70%:</b> Álcool gel antisséptico 70%, antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. Embalagem: Galão de 5 litros. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 6,8 – 7,0 Aparência e Odor: Gel verde transparente, odor característico. Densidade: 0,880 – 0,890 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%. Indústria Brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	45,00
4	500 lt	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO:</b> Álcool etílico, LIMPEZA GERAL, hidratado. <b>46.2%</b> , não recomendado para queima, baixa graduação. Embalagem de 1 litro cada. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante a água potável. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Data de	6,00

		fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Produto saneante notificado na ANVISA. AFE/MS, Indústria Brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	
5	200 lt	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO:</b> Álcool etílico, USO HOSPITALAT, hidratado. <b>70,0%</b> , não recomendado para queima, baixa graduação. Embalagem de 1 litro cada. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante a água potável. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Produto saneante notificado na ANVISA. AFE/MS, Indústria Brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	6,80
6	300 lt	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO:</b> Álcool etílico, LIMPEZA GERAL, hidratado. <b>92,0%</b> , não recomendado para queima, baixa graduação. Embalagem de 1 litro cada. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante a água potável. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Produto saneante notificado na ANVISA. AFE/MS, Indústria Brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	7,45
7	250 und	<b>AMACIANTE PARA ROUPAS:</b> Amaciante de Roupas, embalagem com 2 litros. Composição: Tensoativo Catiônico, Espessante, Sequestrante, Agente Controlador de pH, Conservantes,	4,56

		Fragrância e água. Componente ativo: Cloreto de Cetil Trimetil Amônio. Deve conter dicas de modo de uso na máquina e no tanque. Nos perfumes: talco, herbal, floral, amazona, rosa lavanda. Indústria brasileira. Constar autorização de funcionamento no MS, e como produto saneante notificado COM Nº na ANVISA. Deve apresentar nome do Responsável Técnico/ Engº Químico e número de seu registro no órgão de classe. Conter data de fabricação e validade. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	
8	80 und	<b>AROMATIZANTE DE AMBIENTE</b> , de uso domiciliar, repelente natural de insetos, na fragrância de citronela, com instruções de modo de uso, precauções, conservação. Composição álcool, cymbopogon nardus oil, denatonium benzoate. Embalagem com 140ml. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade	10,50
9	40 und	<b>ASCENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS</b> : Acendedor para fogão a gás. Nas dimensões com embalagem: 270mm; Largura 71 mm; Profundidade 18mm; Peso 43g. deve ser econômico, seguro, não contendo gás. Devem gerar somente faísca. Deve atender as normas legais. Embalagem contendo 1 unidade. A embalagem deve conter informações de uso e conservação do produto. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	10,00
10	50 und	<b>BALDES</b> : De 1ª qualidade, de plástico resistente, polietileno. Com Alça anatômica e segura. Capacidade de 8 litros, diâmetro de 26,5 cm, 23,3 cm, na cor azul translúcida. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	15,45
11	40 und	<b>BALDES</b> : De 1ª qualidade, de plástico resistente, polietileno. Com bico direcionador de água. Alça anatômica e segura. Capacidade de 16,5 litros, nas dimensões: 32,3x 30, 5.na cor azul translúcida. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	25,25
12	10 par	<b>BOTAS</b> : Bota PVC, cano Curto, na cor branca, nº 40, com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante. Resistente, de 1ª qualidade. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	41,00
13	10 par	<b>BOTAS</b> : Bota PVC, cano Curto, na cor branca, nº 35, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante. Resistente, de 1ª qualidade. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	41,00

14	10 par	<b>BOTAS:</b> Bota PVC, cano Curto, na cor branca, nº 36, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante. Resistente, de 1ª qualidade. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	41,00
15	10 par	<b>BOTAS:</b> Bota PVC, cano Curto, na cor branca, nº 37, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante. Resistente, de 1ª qualidade. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	41,00
16	10 par	<b>BOTAS:</b> Bota PVC, cano Curto, na cor branca, nº 38, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante. Resistente, de 1ª qualidade. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	41,00
17	10 par	<b>BOTAS:</b> Bota PVC, cano Curto, na cor branca, nº 39, com forro interno em poliéster, e solado com desenho antiderrapante. Resistente, de 1ª qualidade. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	41,00
18	450 und	<b>CERA:</b> Líquida, antiderrapante, Composição: Princípios ativos, Emulsificante, Conservantes, Corante, Fragrância e água. Princípios Ativos: Cera de Carnaúba e Parafina. Frasco com 750 ml. Com Autorização de funcionamento da empresa no MS, e como PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO COM Nº NA ANVISA. Indústria brasileira. Deve apresentar nome do Responsável Técnico/ Engº Químico e número de seu registro no órgão de classe. Conter data de fabricação e validade. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	9,05
19	200 und	<b>COADOR DE CAFÉ:</b> Tamanho nº 103, com micro furos e dupla costura, 100% fibra celulósicas, indústria brasileira. Caixa com 30 unidades, com embalagem certificada com FFC, com sugestão de preparo, data de validade, filtro não reutilizável. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	4,75
20	100 cx	<b>COPO DESCARTÁVEIS:</b> PP (polipropileno), transparente/branco, produto atóxico, copos de 180ml, em pacotes contendo 100 unidades. Indústria brasileira, com validade indeterminada. Caixa com 25 tiras de 100 unidades cada.	106,00
21	10 cx	<b>COPO DESCARTÁVEIS:</b> PP (polipropileno), transparente/ branco, produto atóxico, copos de 50ml, em pacotes contendo 100 unidades. Indústria brasileira, com validade indeterminada. Caixa com 50	92,00

		tiras de 100 unidades cada.	
22	10 pct	<b>CORDA PARA VARAL:</b> (multiuso) composição 100% polipropileno, material virgem, com 20 metros de 4mm. Indústria brasileira	6,90
23	1600 und	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL:</b> Desinfetante de uso geral, que desinfeta, limpa e perfuma. Germicida e Bactericida. Embalagem de 2 litros, Composição: Cloreto de Didecil Dimetil Amônico/Cloreto de Alquil Amido propil Dimetil Benzil Amônio, Nonilfenol Etoxilado 9,5 EO, Fragrância, Corante e Água. <b>Componente ativo:</b> Cloreto de Didecil Dimetil Amônio de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio (80% de pureza) 0,25%. Com data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA-MS, deve constar nome o químico responsável com número da inscrição no órgão de classe. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	5,76
24	100 und	<b>DESODORIZANTE DE AMBIENTES</b> em aerossol, com controle de odores desagradáveis causados pelos seguintes fungos e bactérias (staphylococcus aure, salmonella, choleraesuis, trichophyton mentagrophytes), produto com tampa e válvula a jato, deverá conter precauções, modo de utilização. Deverá conter em sua composição ativo, água, solvente, alcalinizante, antioxidante, fragrância, emulsificantes, coadjuvantes e propelentes. Ingrediente ativo deverá ser cloreto de benzalcônio: 0,1%. Indústria brasileira. Na embalagem deverá constar nome do responsável técnico com respectivo registro no órgão de classe competente também nº de registro e autorização de funcionamento no ministério da saúde. Constar lote data de fabricação e data de validade. Não deverá conter cloro flúor carbono, ou seja, inofensivo para camada de ozônio. Embalagem com 360ml/293,6g. Aromas diversos.	11,25
25	200 und	<b>DETERGENTE DE AÇÃO PROFUNDA</b> , detergente lava louça, deverá conter no rotulo “máximo poder desengordurante”, deverá ser testado dermatologicamente. Composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, aniônicos, conservante, espessante, corante, sequestrante, coadjuvantes, glicerina, solvente e água. Indústria brasileira, deverá constar nº de autorização de funcionamento no ministério da saúde, também deverá constar nº que indique produto saneante notificado na Anvisa. Validade deverá ser de 24 meses apartir da fabricação. Lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem como também nº de serviço de atendimento ao consumidor, indicação de embalagem reciclada. Embalagem de 400ml. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	7,50

26	2800 und	<b>DETERGENTE:</b> Detergente líquido, de alto rendimento, para lavar louças anualmente, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável, com aspecto líquido viscoso e transparente, embalado em frasco de 500ml, em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Embalagens acondicionadas em caixa com 24 frascos de papelão resistente que suporte empilhamento. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido. (Apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 184/2001). Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	2,20
27	30 und	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA:</b> Dispenser para Papel Toalha interfolhado. Na cor branca. Composto plástico branco especial com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Designer moderno que combina com todos ambientes. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; Exclusivo sistema interno, o qual garante eficiência na saída papel “folha a folha”; O papel deverá ficar 3 cm acima da abertura de saída, garantindo economia no consumo; habitaculo , com todas as paredes revestidas o qual garante higiene, evitando umidade e poeira; Acompanha fita adesiva dupla-face para instalação em azulejos. Altura aproximada de 30cm; profundidade inferior: 11mc e superior 10cm mais ou menos; largura 22 cm superior e 24 cm inferior mais ou menos. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	41,00
28	30 und	<b>DISPENSER PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO:</b> Dispenser Alcool Gel e sabonete líquido. Deve utilizar Refil ou Reservatório. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Processo de produção deve ser por injeção termoplástica. Material em abs de baixa densidade. Design moderno. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Aceita refil ou reservatório para abastecer. Habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Dimensões: 12 cm de profundidade 11 cm de largura 26 cm altura Cores: Frente branca com fundo cinza. Capacidade de refil 800 ml. O acionamento deve ser feito através de tecla com limite de curso que garante eficiência e evita o desperdício. Indústria brasileira. Entrega	38,50

		conforme cronograma enviado com local e quantidade.	
29	30 und	<b>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM REFIL:</b> Dispenser Sabonete Liquido e Alcool Gel. Deve utilizar Refil ou Reservatório. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Processo de produção deve ser por injeção termoplástica. Material em abs de baixa densidade. Design moderno. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Aceita refil ou reservatório para abastecer. Habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Dimensões: 12 cm de profundidade 11 cm de largura 26 cm altura Cores: Frente branca com fundo cinza. Capacidade de refil 800 ml. O acionamento deve ser feito através de tecla com limite de curso que garante eficiência e evita o desperdício. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	38,50
30	60 und	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS:</b> Utilização em geladeira, freezer e micro-ondas, rolo com 100 unidades capacidade de <b>3 kg</b> , tamanho 23cm X 35cm. Composição PEAD – PEBD. Material reciclável. Indústria brasileira. Com validade indeterminada. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	5,65
31	100 und	<b>Embalagem plástica para alimentos:</b> Utilização em geladeira, freezer e micro-ondas, rolo com 100 unidades capacidade de <b>5 kg</b> , tamanho 28cm X 40cm. Composição PEAD – PEBD. Material reciclável. Indústria brasileira. Com validade indeterminada. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	7,05
32	30 und	<b>ESCOVA DE MÃO,</b> com aproximadamente 64 tufo com aproximadamente 27 cerdas. Composição: material sintética metal e pigmento. Dimensões: comprimento 9 cm, profundidade 2 cm, largura 2cm e altura de 4cm, com cabo preso a escova. Indústria brasileira e produto não perecível. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	3,55
33	15 und	<b>ESCOVA LIMPEZA DE MAMADEIRA:</b> Escova para lavar mamadeira 2 em 1. Com design anatômico com cerdas de dimensões estáveis possibilitando a limpeza profunda do bico e mamadeira. Super funcional gira 360º facilitando a limpeza do interior e dos cantos sem esforço, A escova menor, para limpeza de bicos, deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior (limpeza de mamadeira) diminuindo assim o risco de perder umas delas. Com orifício de ventilação	28,00

		no cabo da escova de mamadeira para garantir rápida secagem da escova de bico.O cabo deve ter com alça, facilitando o manuseio. Composição: Cabo em Polipropileno, Cerdas em Nylon, Núcleo em Arame de Aço Inoxidável coberto com Polietileno Tereftalato (PET). Especificações: Peso:0,79g Dimensões:39X13X7 cm, aproximadamente.Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	
34	50 und	<b>ESCOVA MULTIUSO:</b> Escova multiuso oval. Escova com cerdas resistentes. Deve ter local para pega confortável, encaixando-se perfeitamente na mão para uso de destros e também canhotos; com textura antiderrapante com aparência de tecido; Ideal para escovar jeans e tecidos pesados; nas Dimensões: 11 x 6,6 x 4,1 cm. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	4,20
35	60 und	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:</b> Escova especial para limpeza de vaso sanitário, com suporte acompanhado de tampa. Material: Cabo: Polipropileno Cerdas: Sintético. Nas Dimensões: 38 x 14 x 14 cm. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	9,45
36	300 und	<b>ESFREGÃO DE AÇO:</b> Esfregão (esponja) de aço, para limpeza de panela, com aproximadamente 15g, embalagem individual, em invólucro plástico lacrado. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	4,22
37	50 und	<b>ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL:</b> Esponja de aço inoxidável de longa duração, que não enferruja, que não dissolve, que não solte pó, que seca rápido, com exclusivo filamento roliço. Composição: 100% aço inox. Produto não perecível. Indústria brasileira. Peso liquido de 10g. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	3,60
38	400 und	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO:</b> Em pacotes com 8 unidades, 60g, produto 100% ecológico. De boa qualidade. Produto degradável. Composição: aço carbono. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	2,80
39	800 und	<b>ESPONJA MULTIUSO:</b> Esponja de limpeza dupla face, multiuso, nas dimensões: 110mmx75mmx20 mm. Possuindo manta abrasiva verde, adesivo à base de água e não conter solventes orgânicos. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Produto não perecível. Pacotes com 3 unidades. Validade indeterminada. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado	4,15

		com local e quantidade.	
40	40 dz	<b>GRAMPO PARA ROUPA:</b> Prendedor para roupa tradicional, em material plástico e metal. Medindo 50 x 12 x 1. Em pacotes com 12 unidades ou seja, 1 dz cada. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	2,15
41	800 pct	<b>GUARDANAPOS</b> folha dupla de alta qualidade nas dimensões de 23,5cm x 23,5cm, marcados com desenhos em alto relevo, em pacotes contendo 50 guardanapos de papel, deverá ser 100% de fibras naturais, produto não perecível com prazo de validade indeterminado, deverá conter instruções de como conservar o produto, indústria brasileira, empresa certificada com iso 9001. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	3,05
42	30 und	<b>HASTES FLEXÍVEIS</b> : Com ponta de algodão, antigerme, 100% algodão. Composição: hastes de polipropileno, algodão hidrofílico tratado com metil celulose e bactericida. Deverá conter orientações de uso e cuidados com o produto. Indústria brasileira com autorização de funcionamento, a embalagem deverá conter o nome do técnico responsável e registro do seu órgão de classe. Produto dispensado de registro no ministério da saúde e anvisa. Em caixas com 75 unidades, embalagem deverá ter data de fabricação e de validade. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	4,65
43	15 und	<b>LIMPA FORNO:</b> Em potes de 250 ml/275g, com aplicador interno. Composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água. Com instruções de uso. Indústria brasileira. Com data de fabricação e validade impressas no frasco. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	13,00
44	300 und	<b>LIMPA VIDROS:</b> Tradicional com álcool. Frasco com pulverizador, com possibilidade de ser substituído por refil, podendo ser utilizado em vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, para-brisas e acrílicos e que de brilho além de limpar. Deverá conter modo de uso e precauções. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante, solvente e água. Deverá constar telefones de emergência em caso de intoxicação com o produto. Indústria brasileira com autorização de funcionamento pelo ministério da saúde, e nº de produto saneante notificado na Anvisa, validade por 36 meses a partir da fabricação. Deverá constar nº de atendimento ao consumidor. Embalagem de 500ml.. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	9,30

45	150 lt	<b>LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA:</b> com <b>princípio ativo:</b> nonil fenol etoxilado e alquilpoliglicosídeo. Ácido para limpeza de pisos, azulejos, e calçadas em geral. Embalagem de 1 litro. Indústria Brasileira. O rótulo deve conter informações sobre o modo de uso, validade, data de fabricação, cuidados com o produto. Deve conter nome do responsável técnico como nº de inscrição do órgão de classe. Produto saneante notificado na ANVISA. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	11,50
46	30 und	<b>LIXEIRA 30 LT:</b> Lixeira com tampa, capacidade 30 litros, na cor branca ou cinza claro. Material resistente. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	40,00
47	20 und	<b>LIXEIRA 50 LT:</b> Lixeira com pedal, capacidade 50 litros, com tampa. Indústria brasileira. Na cor branca, possuindo cinta plástica em sua boca para fixar os sacos de lixo. Confeccionada em saco plástico, reforçada. Abertura com tampa através de pedal. Em modelo de rodas, para facilitar o seu deslocamento. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	110,00
48	10 und	<b>LIXEIRA PARA COZINHA COM PEDAL:</b> Lixeira com pedal, capacidade 100 litros, com tampa. Medida Externa aproximada alt.x larg.x prof. 92,0 x 57,0 x 46,0 Medida Interna aproximada 77,0x51,0x31,0. Indústria brasileira. Na cor branca, possuindo cinta plástica em sua boca para fixar os sacos de lixo. Confeccionada em saco plástico, reforçada. Abertura com tampa através de pedal. Em modelo de rodas, para facilitar o seu deslocamento. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	245,00
49	100 par	<b>LUVAS DE LIMPEZA:</b> Luvas multiuso, em material látex, no tamanho <b>G</b> , forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa uso de talco, elaborada com látex de borracha natural da mais alta qualidade. Duráveis e resistentes. Em pacotes de 1 par. Com data de fabricação e número do lote, validade de 2 anos contando a partir da entrega. Indústria brasileira. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. E sistema de Gestão da qualidade ISO 9001. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade. (MARCA SUGERIDA: Sanro).	6,45
50	500 par	<b>LUVAS DE LIMPEZA:</b> Luvas multiuso, em material látex, no tamanho <b>M</b> , forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa uso de talco, elaborada com látex de borracha natural da mais alta qualidade. Duráveis e resistentes. Em pacotes de 1 par. Com data de fabricação e número do lote, validade de 2 anos contando a partir da entrega. Indústria brasileira. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. E sistema de Gestão da qualidade ISO 9001. Entrega conforme	6,45

		cronograma enviado com local e quantidade. (MARCA SUGERIDA: Sanro).	
51	150 par	<b>LUVAS DE LIMPEZA:</b> Luvas multiuso, em material látex, no tamanho <b>P</b> , forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa uso de talco, elaborada com látex de borracha natural da mais alta qualidade. Duráveis e resistentes. Em pacotes de 1 par. Com data de fabricação e número do lote, validade de 2 anos contando a partir da entrega. Indústria brasileira. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. E sistema de Gestão da qualidade ISO 9001. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade. (MARCA SUGERIDA: Sanro).	6,45
52	50 cx	<b>LUVAS DE VINIL:</b> Luvas de vinil para procedimentos, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, suavemente talcada, em caixas com 100 unidades, não estéril, ambidestra, produto de uso único, superfície lisa. Deverá ser aprovado por CE – Department of human servisse. Deverá ser fabricado de acordo com o sistema de qualidade ISSO 9002 EM 455-1, EN 46002 e EM 455-2. Tamanho <b>G</b> . Com registro de produto ANVISAm cedido de acordo com a Resolução ANVISA nº RDC 350 de 28 de dezembro de 2005. Deve constar nome e número de registro no órgão de classe dos farmacêuticos responsáveis. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	25,50
53	100 cx	<b>LUVAS DE VINIL:</b> Luvas de vinil para procedimentos, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, suavemente talcada, em caixas com 100 unidades, não estéril, ambidestra, produto de uso único, superfície lisa. Deverá ser aprovado por CE – Department of human servisse. Deverá ser fabricado de acordo com o sistema de qualidade ISSO 9002 EM 455-1, EN 46002 e EM 455-2. Tamanho <b>M</b> . Com registro de produto ANVISAm cedido de acordo com a Resolução ANVISA nº RDC 350 de 28 de dezembro de 2005. Deve constar nome e número de registro no órgão de classe dos farmacêuticos responsáveis. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	25,50
54	20 cx	<b>LUVAS DE VINIL:</b> Luvas de vinil para procedimentos, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, suavemente talcada, em caixas com 100 unidades, não estéril, ambidestra, produto de uso único, superfície lisa. Deverá ser aprovado por CE – Department of human servisse. Deverá ser fabricado de acordo com o sistema de qualidade ISSO 9002 EM 455-1, EN 46002 e EM 455-2. Tamanho <b>P</b> . Com registro de produto ANVISAm cedido de acordo com a Resolução ANVISA nº RDC 350 de 28 de dezembro de 2005. Deve constar nome e número de registro no órgão de classe dos farmacêuticos responsáveis. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	25,50

55	50 und	<b>LUSTRA MÓVEIS:</b> Madeira e vidro, com efeito residual de longa duração. Ideal para móveis envernizados e laqueados, superfície de mármore, azulejos, esmaltados, tais como: fogões, geladeiras, máquinas de lavar. Deverá conter modo de usar, cuidados no uso e precauções. Deverá também constar número de telefone para caso de emergências médicas. Composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessantes, tensoativos não iônicos, conservantes, solventes alifáticos, fragrância suave e água. Embalagem contendo 200 ml. Com data de fabricação e validade. Deverá constar que o produto é Saneamente Notificado na ANVISA. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	7,45
56	50 pct	<b>NAFTALINA EM BOLAS:</b> Deverá conter para uso medico: grupo químico: hidrocarbonetos aromáticos. Categoria toxicológica III ação toxica: transtornos gastrointestinais, anemia hemolítica. Antídoto e tratamento: tratamento sintomático. Repelente de traça e baratas, 100% naftalina deverá conter instruções de como usar o produto, também instruções de cuidados: perigoso se ingerido, inalado ou absorvido pela pele. Indústria brasileira. O rotulo deverá conter o nome do técnico responsável com numero de registro do órgão da classe e produto com registro no ministério da saúde. Validade de 2 anos. Em pacotes de peso liquido de 40 gramas, com aproximadamente 20 bolas. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	2,60
57	30 und	<b>PÁ PARA LIXO:</b> Pá para lixo, resistente, prática e durável. Composição: Pigmento e material sintético. Produto não perecível. Indústria brasileira. Cabo com aproximadamente 12 cm, com 1 furo. Corpo da pá com +ou- 6 cm de altura junto ao cabo, com borracha na extremidade, especial para recolher resíduos em qualquer superfície. Com dentes nas laterais para facilitar a limpeza da vassoura após o uso. Tamanho total (de uma extremidade a outra) mais ou menos 35 cm. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	3,10
58	10 und	<b>PALHA DE AÇO:</b> Média, nº 1, de boa qualidade, embalagem com 25g. Composição: aço carbono. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	3,30
59	500 und	<b>PANO DE CHÃO:</b> Toalha banho listrada, medida de 60 cm x 85 cm. 100 % Algodão. Indústria brasileira, com validade indeterminada. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	8,55
60	400 und	<b>PANO DE PRATO:</b> Pano de prato de chá, nas medidas 72 cm x 92 cm. 100% algodão. 180fios (bem tramado). Na cor branca. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e	4,30

		quantidade. Será admitido o produto com margem de 2cm há mais ou há menos nas dimensões (largura e comprimento) ex: 70x90cm/70x92cm/72x90cm.	
61	100 und	<b>PANO PARA PÓ:</b> Toalha lavabo listrada, aproximadamente no tamanho 30 x 50 cm. 100% Algodão. Com validade indeterminada. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	4,80
62	40 und	<b>PAPEL ALUMÍNIO:</b> Folha de alumínio, de 45 cm X 7,5m. Em pacote com 1 rolo. Produto não perecível. Validade indeterminada. Produto atóxico. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	7,50
63	300 fd	<b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> Papel higiênico com folha dupla de alta qualidade. Fardos com 16 pacotes com 4 rolos de 50m X 10 cm. Neutro, Macio e Absorvente. Composição: 100% fibras naturais. Deverá ser picotado. Com prazo de validade indeterminado. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	70,00
64	200 fd	<b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> Papel higiênico com folha simples de alta qualidade. Fardos com 16 pacotes com 4 rolos de 60m X 10 cm. Neutro, deve ter controle bacteriológico. Composição: 100% fibras celulósicas virgens. Não conter extrato de algodão. Deverá ser picotado e gofrado. Com prazo de validade indeterminado. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	75,00
65	50 fd	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO:</b> Papel higiênico ROLÃO com folha simples de alta qualidade. Fardos com 8 rolos de 300m X 10 cm. Neutro, deve ter controle bacteriológico. Composição: 100% fibras celulósicas virgens. Não conter extrato de algodão. Deverá ser picotado e gofrado. Com prazo de validade indeterminado. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	50,00
66	30 und	<b>PASTA PARA CALÇADOS</b> Rica em cera. Especial para polir sapatos. Que dê brilho, proteja e trata. Pasta para calçados e artigos em couro.Com silicone. Na cor preta/Negro. Composição: Carnaúba, parafina, solvente de petróleo, emulsificante, óleo de silicone, corante, conservante, fragrância e água. Deve conter a instrução de PRECAUÇÃO: <b>“Conserve fora do alcance de crianças e animais domésticos. Manter longe do fogo e superfícies aquecidas. Não expor ao sol.”</b> Indústria brasileira. Peso líquido do produto: 36g. Cont. Neto: 42ml. Deve conter instrução de como usar o produto. Deverá conter autorização de funcionamento MS, produto saneante notificado na ANVISA. Apresentar nome do Responsável Técnico/ Engº Químico e número de seu registro no órgão de classe. Conter data de fabricação e validade impressos na embalagem, o produto deverá ter	12,90

		validade de 2 anos. Produto certificado, contendo selo ecológico. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	
67	100 und	<b>PASTILHA ADESIVA P/ VASO SANITARIO</b> - Detergente sanitário com bicarbonato de sódio, de fixação na parede interna do vaso sanitário. Fragrância de pinho. A embalagem deverá conter 3 pastilhas com 9 gramas cada durando até 120 descargas cada. Deve conter instrução de como usar o produto. Deverá conter autorização de funcionamento MS, produto saneante notificado na ANVISA. Apresentar nome do Responsável Técnico/ Engº Químico e número de seu registro no órgão de classe. Conter data de fabricação e validade impressos na embalagem, o produto deverá ter validade de 2 anos. Produto certificado, contendo selo ecológico. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	12,75
68	1.000 und	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> /pastilha sanitária com poder de bicarbonato de sódio. Deverá conter rede de proteção evitando possíveis entupimentos do vaso bem como, gancho. Aroma lavanda. Pedra/pastilha de 25g. Durável até 400 descargas. Indústria brasileira. Deverá conter autorização de funcionamento MS, produto saneante notificado na ANVISA. Apresentar nome do Responsável Técnico/ Engº Químico e número de seu registro no órgão de classe. Conter data de fabricação e validade impressos na embalagem, o produto deverá ter validade de 2 anos. Embalagem deverá ser reciclável. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de sódio, coadjuvantes, fragrância e corantes. Deverá conter instruções de uso. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	2,30
69	80 rl	<b>PLÁSTICO FILME:</b> Filme de PVC, transparente, rolo de 25cmx10m. Pacote com 1 rolo. Utilização em freezer e geladeira. Indústria brasileira. Produto não perecível, e com validade indeterminada. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	7,75
70	200 und	<b>RODO COM ESPONJA:</b> Indicado para lavar pisos e azulejos. O refil com cepa plástica sendo possível somente trocar a espuma gasta por uma nova evitando desperdício de matéria e redução de gastos. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-</b> Possuindo manta abrasiva verde, adesivo à base de água e não conter solventes orgânicos. - Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo • Cabo: 1,30 cm de comprimento por 2,3 cm de diâmetro, feito com madeira de Reflorestamento e plastificada, com rosca plástica. • Cepa: Com a possibilidade: <b>40CM</b> de comprimento. Feito com plástico reciclado.	14,00

71	80 und	<b>RODO MULTIUSO:</b> Rodo com borracha EVA duplo, 60cm. Perfil de borracha dupla que puxa mais água. Com suporte serrilhado, para melhor aderir o pano. Com cabo de madeira revestido, 1ª qualidade, resistente e durável. Com ponteiros giratórias. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	14,50
72	150 und	<b>RODO MULTIUSO:</b> Rodo com borracha EVA duplo, 40cm. Perfil de borracha dupla que puxa mais água. Com suporte serrilhado, para melhor aderir o pano. Com cabo de madeira revestido, 1ª qualidade, resistente e durável. Com ponteiros giratórias. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	11,00
73	400 und	<b>SABÃO EM BARRAS:</b> Sabão em barra de álcool e glicerina, com peso de 400g cada barra. Indústria brasileira. Composição: sabão base, álcool, neutralizante, glicerina, coadjuvante, silicato de sódio, veículos e óleo de babaçu. <b><u>Deve conter Inscrição Estadual, químico responsável com número do registro no órgão de classe,. Protocolo ANVISA, CNPJ e endereço no rótulo.</u></b> Apresentar orientações sobre modo de usar. Data de fabricação e validade. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	5,75
74	800 cx	<b>SABÃO EM PÓ:</b> Sabão em pó, Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e água. Componente ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio e Lauril Sulfato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens única em caixa de papelão resistente contendo 2kg. Deve conter nome do responsável técnico como nº de inscrição do órgão de classe. Produto saneante notificado na ANVISA. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	14,50
75	50 lt	<b>SABÃO LÍQUIDO:</b> Lava Roupas líquido. Deve conter ação contra sujeira pesada. Embalagem de 1 litro. Composição: Tensoativos Aniônicos, Tensoativo Anfótero, Neutralizante, Emulsificante, branqueador óptico, ativador de bleach, glicerina, espessante, corante, fragrância e água. Componentes ativos: linear alquil, sulfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio e cocoamido propil betaína. Indústria brasileira. Constar autorização de funcionamento no MS, e como produto saneante notificado COM Nº na ANVISA. Deve apresentar nome do Responsável Técnico/ Engº Químico e número de seu registro no órgão de classe. Conter data de fabricação e validade. Entrega conforme	8,76

		cronograma enviado com local e quantidade.	
76	80 und	<b>SABONETE EM BARRA:</b> Embalagem de 90g, sabonete com hidratante. Fragrâncias de Leite/Aveia/Erva doce/ Erva limão/ bambu e flor de laranjeira/ romã e proteínas do leite/ camomila e flores de algodão/ flores e aloe vera. Indústria brasileira. Constar autorização de funcionamento no MS, e como produto saneante notificado COM Nº na ANVISA. Deve apresentar nome do Responsável Técnico/ Engº Químico e número de seu registro no órgão de classe. Conter data de fabricação e validade. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	2,15
77	300 und	<b>SABONETE LÍQUIDO REFIL:</b> Refil de 800 ml para dispenser saboneteira. Sabonete líquido anti-séptico Triclosan 0,5% recomendado para a lavagem correta das mãos. Deve possuir eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Especial para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. Ter aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; PH 100%: 5,5 – 6,0; Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes; Densidade: 1,010 – 1,018 g/cm³. Viscosidade: 2.500 – 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°); Solubilidade na água: 100%; Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Indústria Brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	18,50
78	80 und	<b>SABONETE LÍQUIDO:</b> Sabonete líquido anti-séptico Triclosan 0,5% recomendado para a lavagem correta das mãos. Deve possuir eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Especial para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. Ter aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc. Embalagem em Galão de 5 Litros. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; PH 100%: 5,5 – 6,0; Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes; Densidade: 1,010 – 1,018 g/cm³. Viscosidade: 2.500 – 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°); Solubilidade na água: 100%; Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Indústria Brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	30,00
79	1.000 rl	<b>SACO DE LIXO:</b> Saco exclusivo para lixo. Capacidade de <b>100 litros</b> , no tamanho 75cm x 1,05 cm, em rolos com 25 unidades cada, de polietileno, resistente, picotado, reforçado. Na cor azul. Indústria	10,16

		brasileira. Deve seguir as normas da ABNT NBR 9190 JAN/94 NBR 9191 JAN/94. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	
80	700 rl	<b>SACO DE LIXO:</b> Saco exclusivo para lixo. Capacidade de <b>30 litros</b> , no tamanho 59cm x 62 cm, em rolos com 50 unidades cada, de polietileno, super-resistente, picotado, reforçado. Na cor azul. Indústria brasileira. Deve seguir as normas da ABNT NBR 9190 JAN/94 NBR 9191 JAN/94. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	9,50
81	600 rl	<b>SACO DE LIXO:</b> Saco exclusivo para lixo. Capacidade de <b>50 litros</b> , no tamanho 63cm x 80 cm, em rolos com 50 unidades cada, de polietileno, resistente, picotado, reforçado. Na cor azul. Indústria brasileira. Deve seguir as normas da ABNT NBR 9190 JAN/94 NBR 9191 JAN/94. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	10,83
82	200 rl	<b>SACO DE LIXO:</b> Saco exclusivo para lixo. Capacidade de <b>15 litros</b> , no tamanho 39cm x 58 cm, em rolos com 100 unidades cada, de polietileno, resistente, picotado, reforçado. Na cor azul. Indústria brasileira. Deve seguir as normas da ABNT NBR 9190 JAN/94 NBR 9191 JAN/94. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	9,80
83	1000 und	<b>SAPÓLIO:</b> Saponáceo líquido cremoso, limpa e dá brilho sem riscar. Embalagem de 300ml. Composição: Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Apresentar notificação do produto na ANVISA. Conter data de fabricação e validade. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade. Indústria brasileira.	5,50
84	50 und	<b>TOALHA DE BANHO BRANCA:</b> Toalha de banho NA COR branca, cor única, no tamanho 70 cm X 1,33m. Composição 90 % algodão no mínimo. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade. Será admitido o produto com margem de 3cm há mais ou há menos nas dimensões (largura e comprimento) ex: 70x130cm/67x133cm/73x133cm.	18,75
85	200 und	<b>TOALHA DE PAPEL COZINHA:</b> Toalhas de papel, 100% de fibras celulósicas. Produto não perecível. Em pacotes contendo 02 rolos com 60 toalhas cada de 20cm X 22cm. Com folha dupla picotada texturizada. Com prazo de validade indeterminado. Podendo ser utilizada no micro-ondas. Indústria Brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	4,75

86	2.000 pct	<b>TOALHA DE PAPEL:</b> Papel toalha, toalha interfolhas, 2 dobras de qualidade, 100% de fibras celulósicas, cor branca, papel crepado luxo, sem pigmentação ausência de impurezas com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, com alto poder de absorção, macia, medindo 23 cm X 20 cm cada; embalagem de papel com 1000 toalhas. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	13,70
87	200 und	<b>TOALHA DE ROSTO BRANCA:</b> Toalha de rosto branca, cor única, no tamanho 45 cm X 75 cm. Composição 100% algodão. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade. Será admitido o produto com margem de 3cm há mais ou há menos nas dimensões (largura e comprimento).	10,45
88	30 und	<b>TOALHA DE ROSTO ESCURA:</b> Toalha de rosto escura, cor única, no tamanho 45 cm X 75 cm. Composição 100% algodão. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade. Será admitido o produto com margem de 3cm há mais ou há menos nas dimensões (largura e comprimento).	11,05
89	80 und	<b>TOALHA ESCURA:</b> Toalha de banho escura, cor única, no tamanho 70 cm X 1,33m. Será admitido o produto com margem de 3cm há mais ou há menos nas dimensões (largura e comprimento) ex: 70x130cm/67x133cm/73x133cm. Composição 90 % algodão no mínimo. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	19,55
90	80 und	<b>TOALHA LAVABO:</b> Na cor branca, no tamanho 30cmx50cm, 100% algodão. Indústria brasileira. Validade indeterminada. Será admitido o produto com margem de 2cm há mais ou há menos nas dimensões (largura e comprimento). Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	6,30
91	100 pct	<b>TOUCAS:</b> Sanfonada de TNT, na cor branca, com elástico duplo, descartável em pacotes com 100 unidades.	15,55
92	150 und	<b>VASSOURA DE PALHA:</b> De palha colonial, cabo de madeira dura, palha de 1ª qualidade, resistente. Com 46 cm (+-) de largura, com espessura de 6 cm (+-), 60cm (=) comprimento de palha, com duas costuras resistentes. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	19,60
93	150 und	<b>VASSOURA PLÁSTICA:</b> Vassoura plástica com cerdas de piaçava sintética, com aproximadamente	15,45

		8 a 9 cm de espessura, com largura aproximadamente de 30 cm inferior e 26 superior, cerdas plumadas, com no mínimo 125 tufo, de aproximadamente 70 fios por tufo, base em polipropileno com cabo de aproximadamente 1,20 m em chapa metálica, revestida em polipropileno; com ponteiros giratórios. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	
94	50 und	<b>VASSOURA TIPO ESCOVÃO:</b> Com cerdas resistentes. Especial para limpeza de pisos acimentados, rústicos e carpetes. Nas Dimensões 25 x 8,6 x 4,2 cm., aproximadamente. Com cabo resistente, com ponteira giratória. Com aproximadamente 72 tufo resistentes, rígidos. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado com local e quantidade.	16,00
95	10 und	<b>CAIXA TÉRMICA ISOPOR,</b> capacidade 50 litros, para acondicionamento de alimentos, produzido com 100% Poliestireno Expandido, <i>não agride a natureza</i> . Não agride a camada de ozônio e nem o meio ambiente, sendo 100% reciclável e reaproveitável. Não contamina o solo, ar e água. Medidas: 48,0cm x 38,0cm x 43,0cm; Capacidade de 45 a 50 litros. Indústria Brasileira. Entrega conforme pedido enviado pela coordenação de merenda escolar.	110,00
96	10 und	<b>DESINFETANTE DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES,</b> composto de hipoclorito de sódio, com 0,87% de cloro ativo. Formulado especificamente para a finalidade de lavar e desinfetar vegetais. Com apenas 12 ml (1 tampa) em 2 litros de água você deixa as frutas ou verduras ou legumes de molho por apenas 5 minutos e estão desinfetadas. Embalagem com 350 ml. Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado pelo setor de merenda escolar.	38,50
97	10 und	<b>CAIXAS PLÁSTICA VAZADA,</b> empilhável, popularmente conhecida como caixa de hortifrúti ou caixa agrícola, modelo padrão tradicional na cor branca, nas dimensões aproximadas: 36 x 55,5 x 31 cm (larg x comp x alt). Capacidade aproximada 60 litros; Carga aproximada por caixa 30 Kg. Peso aproximado 1,650 Kg. Cubagem aproximada 0,062 m³. Fabricada em Pead (Polietileno de Alta Densidade). Indústria brasileira. Entrega conforme cronograma enviado pelo setor de merenda escolar.	35,00
98	200 UND	<b>PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO LUXO:</b> Papel toalha em bobinas de 200 metros e com 20 cm de largura, cor branca, sem pigmentação ausência de impurezas com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, com alto poder de absorção, macia; Caixa com 6 unidades.	80,00

99	100 pct	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO—RN:</b> com filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, superabsorvente, elástico, adesivos termoplásticos. Pacotes com 20 unidades.	15,98
100	100 pct	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO—P:</b> com filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, superabsorvente, elástico, adesivos termoplásticos. Pacotes com 34 unidades.	22,98
101	100 pct	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO—M:</b> com filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, superabsorvente, elástico, adesivos termoplásticos. Pacotes com 32 unidades.	22,49
102	100 pct	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO – G:</b> com filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, superabsorvente, elástico, adesivos termoplásticos. Pacotes com 28 unidades.	22,49
103	100 pct	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO – EG:</b> com filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, superabsorvente, elástico, adesivos termoplásticos. Pacotes com 24 unidades.	22,49
104	36 UND	<b>SHAMPOO:</b> em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	3,98
105	50 UND	<b>CREME DENTAL:</b> Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade.	1,99
106	30 UND	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL:</b> cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe; embaladas em pacotes com 50 (cinquenta) escovas.	4,98

107	15 UND	<b>DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, em aerosol, feminino</b> , composto de álcool etílico, fragrância, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, bht, triclosan, embalado em frasco de 100ml, registro ANVISA e autorização do MS, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	12,49
108	15 UND	<b>DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, em aerosol, masculino</b> , composto de álcool etílico, fragrância, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, bht, triclosan, embalado em frasco de 100ml, registro ANVISA e autorização do MS, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	12,49
109	3 UND	<b>GEL FIXADOR DE CABELOS 250 g</b> – com ph neutro e sem álcool.	4,98
110	8 UND	<b>CREME PARA PENTEAR</b> desembaraçante sem enxague testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	7,25
111	30 UND	<b>TALCO EM FRASCO COM 200 GRAMAS</b> : talco perfumado, para uso infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	8,00
112	25 UND	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> , corpo em resina termoplástica rígido, com no mínimo 02 (duas) lâminas em aço inox revestido de platina cromo. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	5,98
113	10 PCT	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> , feminino, NOTURNO, com abas e fita aderente. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA. Com 36 unidades.	16,98
114	40 PCT	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b> , feminino, normal, com abas e fita aderente. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA. Com 16 unidades.	5,49
115	25 UND	<b>SABONETE INFANTIL</b> hipoalergênico para bebê. Conteúdo: 90g.	1,79

116	70 UND	<b>LENÇO UMEDECIDO</b> em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com 100 unidades.	10,98
117	20 UND	<b>SHAMPOO INFANTIL</b> com ph balanceado, isento de sabão e álcool. Frasco de 200ml.	9,98
118	10 UND	<b>CONDICIONADOR</b> Adulto, desembaraçador, para cabelos, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 300ml.	8,00
119	15 UND	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> , com 1.100 ppm de Flúor - sabor tuti-frutti - bisnaga de 50g	3,10
120	10 UND	<b>MAMADEIRA</b> em polipropileno (PP) e copolímero ou copoliéster (TRITAN) com volume de, no mínimo, 120 ml e máximo de 180 ml, graduada, com bico de silicone, antialérgico e atóxico. A composição da mamadeira deve estar de acordo com RDC nº 41/2011, sendo livre de Bisfenol A. Cores variadas. A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	17,49